

Processo: TC 010.532/2009-9
Apenso: TC 001.955/2012-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Sousa - PB
Responsáveis: Salomão Benevides Gadelha
Município de Sousa/Pb
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Interessado: Ministério da Integração Nacional

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE*

Considerando que o envelope contendo o Ofício 0464/2013-TCU/SECEX-PB, endereçado à Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha, inventariante do espólio do Sr. Salomão Benevides Gadelha retornou com a informação de que o destinatário mudou-se e, portanto, não foi localizado (peça 32);

Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal e à lista da companhia telefônica local, não se logrou encontrar novo endereço para a responsável, bem como não foi possível manter contato telefônico para o nº 3224-0258, uma vez que não completa a chamada (peça 33);

Considerando, ainda, que a advogada constante do processo de inventário nº 200.2011.051.643-8, Sra. Isabella Gondim do Nascimento Aires informou desconhecer o novo endereço da referida responsável;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.

Elabore-se a competente **notificação à Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha, via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à publicação e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB, 21/6/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.